

DECRETO Nº 12.223, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a reformulação da Comissão Permanente de Análise de Pedidos de Isenção de Tributos Municipais, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Análise de Pedidos de Isenção de Tributos Municipais, fica composta conforme exposto abaixo:

- I – Presidente: Roberto Silvestre Quirino,
- II – Secretária: Luciane Jimenes Dalke Meurer;
- III- Membros:

- a) Areani Susana Konig;
- b) Marlize Zanoni;
- c) Felipe Gohlke; e
- d) Lucineia da Silva.

Art. 2º Os integrantes serão gratificados mensalmente com 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município.

Art. 3º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 10.925, de 11 de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 05 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal